



Sumário

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2023	2
ERRATA	4
TERMO DE RESCISÃO	4
ADITIVO	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	6
ATO DO LEGISLATIVO	7

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2023**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 27/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº01/2023, EDITAL N º
01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, conforme Edital de abertura PSS nº 001/2023 e Decreto nº 139/2023 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
 - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (feito pelo Município)
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
12º	Catia Carolina Martins da Silva	07/05/1997	103*****40	2127

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 19 de maio de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

ERRATA**ERRATA:**

**NO CONTRATO DA DISPENSA Nº 11/2025, ONDE LÊ SE:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025**

**LEIA-SE:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025**

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

TERMO DE RESCISÃO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, Formosa do Oeste - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.70909, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, Formosa do Oeste - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.197.627/0001-88 sediada na Rua Afonso Pena nº 970 – Centro – Santa Isabel do Ivaí – PR, neste ato representada pelo **Sr. FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, o **Município de Formosa do Oeste** resolve rescindir unilateralmente, a partir de **16 de maio de 2025**, o **Contrato Administrativo nº 48/2024**, firmado entre as partes supra mencionadas.

Justificativa: De acordo com o Memorando 1591/2025 enviado pela Secretária de Cultura Sra. **Angela R. Neves de Brito Pinto**, a mesma informa que, conforme verificação, até a presente data não houve o início das aulas previstas no Projeto Capoeira da Cultura para o ano de 2025, configurando inexecução parcial do objeto contratual e descumprimento das cláusulas pactuadas.

Dito isso, a empresa está sujeita às sanções administrativas previstas no contrato, devido ao descumprimento das obrigações assumidas.

E, diante do exposto, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Formosa do Oeste, 16 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021 PREGÃO Nº 24/2021

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, com sede e foro na Avenida João Paulino Vieira Filho nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01 na cidade de Maringá, CEP nº 87.020-015, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito(a) no CPF sob nº 039.968.309-71, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, processo administrativo nº 126/2021, RESOLVE, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo nº 43/2021 de 27/05/2021, aditando o prazo para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 19 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Responsável Legal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 52/2025, Inexigibilidade nº 18/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimentos de bilhetes de passagens rodoviárias de Formosa do Oeste à Curitiba e Curitiba à Formosa do Oeste, para pacientes do Município de Formosa do Oeste.

VENCEDORES:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA	R\$ 172.778,40
TOTAL	R\$ 172.778,40

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NORDESTE TRANSPORTES LTDA					
1	360	Un	Passagem de Formosa do Oeste à Curitiba	R\$ 232,42	R\$ 83.671,20
2	360	Un	Passagem de Curitiba à Formosa do Oeste	R\$ 247,52	R\$ 89.107,20

Formosa do Oeste – PR, 19 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

ATO N° 11, de 19 de maio 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000053/2025.

RESOLVE

CEDER para a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Formosa do Oeste, a sala de reuniões da Câmara Municipal para reunião com representantes da ITAIPU Binacional, representantes da Associação dos Recicladores de Formosa do Oeste (AFOR) e representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Formosa do Oeste, no próximo dia 22 (quinta feira) de maio de 2025, das 09h00min às 11h00min, com o objetivo de discutir a elaboração de um plano de ação visando às melhorias da coleta de materiais recicláveis e sua destinação à UVR municipal.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 19 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B51-F540-25FD-126A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 19/05/2025 16:54:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/1B51-F540-25FD-126A>